



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 22 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1726

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 131/2021, de 22 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 162 de 30 de Dezembro de 2014 do município de Piripá-BA, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

### DECRETO Nº 131/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 162 de 30 de dezembro de 2014 do município de Piripá-BA, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Piripá-BA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 162 de 30 de dezembro de 2014 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 01 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Naun Ribeiro Brito - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. André Mário Dias de Almeida - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Jussara Borges da Silva - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. Lucas Rocha Ribeiro - Representante do Poder Legislativo;
- V. Dôglany Marinho Sousa - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

**Art. 2º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2021.**

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS  /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: [WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR](http://WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR)